



## CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Companhia Aberta CVM nº 00333-6  
CNPJ nº 76.255.926/0001-90 NIRE 41300045488

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atenção à correspondência de acionistas recebida pela administração da Companhia em 10 de agosto de 2012 e ao art. 123, § único, (c) da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas da CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2012, às 15 horas**, em sua sede social, na BR-369 (Rodovia Mello Peixoto) km 88, em Cornélio Procópio, PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) moção de rejeição das contas e demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2011, em função da retirada do relatório dos auditores independentes e do relatório do Conselho Fiscal, ambos relativos à situação financeira da Companhia no exercício de 2011, e discussão de medidas judiciais cabíveis para a anulação da aprovação conferida por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2012;
- b) instruções aos administradores para que não concedam qualquer financiamento ou crédito, nem assumam quaisquer ônus e obrigações, em nome da Companhia ou de quaisquer de suas outras controladas e coligadas, em favor da sociedade controlada Exportadora e Importadora Marubeni Colorado Ltda., nem tampouco celebrem quaisquer novos contratos com esta última;
- c) instruções aos administradores para que façam com que a Companhia, exercendo seus direitos de sócia quotista majoritária da Exportadora e Importadora Marubeni Colorado Ltda., tome as medidas necessárias para deliberar e aprovar a dissolução e/ou declaração de autofalência desta última; e
- d) adicionalmente à solicitação constante da correspondência de acionistas mencionada no preâmbulo, a administração inclui a ratificação da eleição do Sr. Yoshihide Kimura para membro do conselho de administração na vaga deixada pelo Dr. Rodolpho Seigo Takahashi, cuja eleição foi realizada pelo Conselho de Administração, em reunião do dia 09/08/2012. Os dados do Sr. Yoshihide Kimura já constam do Formulário de Referência devidamente atualizado da Companhia, que está disponível aos acionistas na sede da Companhia, no seu *site*: [www.iguacu.com.br](http://www.iguacu.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

A administração da Companhia esclarece que fixou a data da Assembleia em consonância com o mais elevado grau de governança corporativa a fim de (i) dar mais tempo de preparação aos acionistas tendo em vista a relevância dos temas, e (ii) propiciar evolução das investigações em andamento envolvendo a Exportadora e Importadora Marubeni Colorado Ltda. para substanciar as discussões.

#### Informações Gerais:

O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) comprovante da qualidade de acionista da Companhia e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (iii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Cornélio Procópio, 16 de agosto de 2012.

Masao Esaka  
Presidente do Conselho de Administração